ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1077
de 06 de maio de 1994

ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 1062, DE 17 DE JANEIRO DE 1994.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações no artigo abaixo, constante na Lei Municipal nº 1062, de 17 de janeiro de 1994 :

"**Art.26: Parágrafo Único** - O cargo de **Carpinteiro** fica alterado do Padrão II - Classe A para o Padrão IV - Classe F ; O cargo de **Escrivão Distrital** fica alterado do Padrão - III - Classe F para o Padrão V - Classe F e o cargo de **Assessor de Pessoal** fica alterado do Padrão VII - Classe F para o Padrão VIII - Classe F."

Art.2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **1º de janeiro de 1994.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de maio de 1994.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

ELIANE CUNHA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração